



REGULAMENTO DO CONCURSO

Clubes de Programação e Robótica

2014-2015

Março 2015



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



REGULAMENTO

O Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral da Educação (DGE), realiza o **Concurso dos CLUBES DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA** relativo ao ano letivo 2014/15, nos termos do presente regulamento.

Este concurso destina-se a todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público de Portugal Continental que tenham um Clube de Programação e Robótica em funcionamento e devidamente registado na Base de Dados da Rede Nacional de Clubes de Programação e Robótica (CPR), no ano letivo de 2014/2015.

Para mais informações pode consultar um conjunto de perguntas frequentes disponibilizadas no *site* dos Clubes de Programação e Robótica: <http://cpr.dge.mec.pt/>.

Os pedidos de esclarecimento de dúvidas deverão ser enviados para o endereço de e-mail: cpr@dge.mec.pt.

PROCESSO DE CANDIDATURA:

O processo de candidatura realizar-se-á através da submissão do Formulário de Candidatura de Projeto e Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2014/15, de acordo com os seguintes critérios de elegibilidade:

1. O formulário está disponível no endereço <http://area.dge.mec.pt/dsperobo> e deve ser corretamente preenchido até às **24:00h do dia 13 de março de 2015**.
2. Todos os dados constantes do processo de candidatura são da responsabilidade da Direção do estabelecimento de ensino.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Serão consideradas elegíveis a concurso as candidaturas que respeitem os seguintes requisitos:

1. Satisfaçam o processo de candidatura estabelecido neste regulamento;
2. Cumpram o prazo de apresentação da candidatura;
3. Apresentem um projeto que siga os seguintes parâmetros:
 - Indique o máximo de **3 objetivos específicos** a atingir. Os objetivos devem ser indicados com precisão e de forma sucinta, devem ser mensuráveis e verificáveis;
 - Indique um máximo de **3 atividades** para cada objetivo específico (por atividades entendem-se os atos necessários à consecução de um objetivo). As atividades devem estar claramente descritas e relacionadas com o objetivo específico;
 - Identifique os principais **produtos finais previstos** (por produto final entende-se a construção de robôs, a realização de um evento, de uma exposição, de um *workshop*, de um vídeo, de um livro digital de fotografias, a criação de boletins, jornais, página web, etc.).

Nota: Não serão considerados como “Objetivos” a execução de Programas como o *Erasmus+*, *Etwinning*, *Eco-Escola*, *Elos*, e outros idênticos, uma vez que estes são projetos independentes, com financiamento e objetivos próprios. Podem no entanto fazer parte de uma atividade.





CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E SELEÇÃO:

- Coerência da proposta apresentada;
- Pertinência dos objetivos e exequibilidade das atividades;
- Criatividade na conceção das atividades;
- Nível de envolvimento de parceiros;
- Impacte do projeto na comunidade educativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo de seleção das candidaturas e atribuição dos apoios é da inteira responsabilidade da DGE, não havendo lugar a recurso;
2. Após a análise das candidaturas, a DGE atribuirá os apoios relativos ao ano letivo 2014/15, de acordo com as verbas orçamentadas e o número de candidaturas selecionadas;
3. O resultado do concurso será divulgado **até ao dia 6 de abril de 2015** no *site* da iniciativa (<http://cpr.dge.mec.pt>), sendo as direções dos estabelecimentos de ensino informadas dos resultados por e-mail;
4. Na sequência do ponto anterior, será celebrado um Acordo entre a DGE e a Direção dos estabelecimentos de ensino que vierem a receber o apoio.

As entidades apoiadas, subscritoras do Acordo supra, comprometem-se, entre outros aspetos, a entregar o Relatório de Atividades relativo ao ano letivo 2014-15 através de plataforma disponível no *site* da DGE, de **15 de julho a 31 de agosto de 2015** e a utilizar o apoio atribuído exclusivamente nas atividades indicadas no Projeto.

Após a avaliação dos Relatórios dos Clubes de Programação e Robótica, serão comparados os resultados apresentados com o projeto a concurso, sendo atribuído um prémio aos 3 melhores resultados a nível nacional.